

Consulta ao mercado para arrendamento de imóvel para instalação de serviço público – Instituto da Segurança Social, I.P

1 – Identificação e contacto do serviço interessado no arrendamento:

Designação da entidade:

Instituto da Segurança Social, I.P

Departamento de Administração e Património

Avenida 5 de outubro, nº 175

1069-451 LISBOA

2 – Objeto da consulta ao mercado imobiliário:

2.1. Descrição sucinta do fim a que se destina a consulta:

Arrendamento de imóvel destinada à instalação e ao funcionamento de serviços públicos, por um período mínimo de 10 anos, com possibilidade de renovação.

2.2. Categoria e descrição do bem imóvel pretendido, características e localização:

Para a instalação e funcionamento de Serviços Públicos, o Instituto da Segurança Social, I.P. (ISS, IP) pretende arrendar novas instalações para os Serviços de Atendimento da Segurança Social na cidade de Ílhavo, com as seguintes características e condições de áreas e de acessos:

I. Localização: Cidade de Ílhavo - Zona central, preferencialmente com facilidade de acesso aos transportes públicos.

II. Características:

Espaço, ao nível do rés-do-chão ou com andares superiores – mínimo de 160m² de área com possibilidade de criar divisões amovíveis para gabinetes individuais, pé-direito regulamentar, iluminação natural, parâmetros de conforto e salubridade em condições regulamentares; instalações sanitárias, e boas acessibilidades, designadamente para pessoas com dificuldade de mobilidade. A inexistência de um local de estacionamento nas proximidades não será motivo de exclusão, constituindo a sua existência um fator preferencial.

3 – Local de entrega das propostas: Referido no ponto 1 deste anúncio.

4 – Elementos que devem ser indicados na proposta e documentos a apresentar:

- a) Identificação do proprietário, endereço postal e outras formas de contacto;
- b) Valor da renda mensal;
- c) Identificação completa do imóvel proposto (vg. caderneta predial e certidão do registo Predial atualizada);
- d) Planta de localização;
- e) Certificado energético, e
- f) Licença de Utilização.

5 – Prazo de entrega de propostas: 10 dias úteis, após a publicação do presente anúncio.

6 – Periodicidade das propostas: Os interessados são obrigados a manter as suas propostas durante 60 dias.

7 – Designação e endereço da entidade a quem devem ser enviadas as propostas: Encontra-se indicado no ponto 1 deste anúncio.

O Conselho Diretivo

Sofia Carvalho
Vogal